



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 523, DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a transferência de Dotação Orçamentária que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º- A Dotação Orçamentária **1301.061811012.046- Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal de Eusébio** passa a ser movimentada pela Secretaria de Trânsito, Meio Ambiente e Cidadania instituída pela Lei nº 521, de 14 de Janeiro de 2004.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, e m 27 de Abril de 2004.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL